



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 986, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a promover o Cancelamento de Valores Inscritos em Restos a Pagar Processados referente a Exercícios Anteriores, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento dos saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados no valor de **R\$ 225.901,58 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

Parágrafo único. É parte integrante desta lei a relação dos restos a pagar processados conforme ANEXO I.

Art. 2º Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento de 2023, caso seja reconhecida e comprovada a prestação de serviços ou mediante processo administrativo/judicial de reconhecimento de dívida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 20 de março de 2023.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PARA CANCELAMENTO

Número Empenho	Data	Fornecedor	Valor
9070/2016	20/12/2016	METROPAR ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 214.680,36
3266/2017	02/05/2017	EUCLIDES ALVES	R\$ 11.221,22
TOTAL			R\$ 225.901,58